

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"****ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020****e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)****EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA****ITENS EXCLUSIVOS PARA EPP/ME/COOP/MEI E AMPLA CONCORRENCIA**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>_006/2019</b>
<b>MODALIDADE</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS</b>
<b>NÚMERO DA MODALIDADE</b>	<b>_005/2019</b>

O Município de Jacinto/MG torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e locais indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº. 007, de 2017, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

<b>PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2019</b>	
<b>Data da abertura da sessão pública</b>	<b>28 de Março de 2019</b>
<b>Horário</b>	<b>08h00min Horário de Brasília</b>
<b>Credenciamento</b>	Das 07h30minh às 08h00min do dia <b>28 de Março de 2019</b> .
<b>Local</b>	Sala da Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal – Rua Antônio Ferreira Lucio, 343, 1º Andar, Centro, Jacinto MG – Sala da Licitação.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR INSUMOS, CONSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL BOM PASTOR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**3.1.1. A participação nesta licitação é exclusiva à microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e lei 123 de 2006, com exceção dos item 123 e 125 abertos para ampla concorrência.**

**3.1.2. Não havendo o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não será aplicado o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar, com fulcro no Art. 49 da 123/2006, ampliando a participação às demais empresas presentes.**

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais</b> CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (033)3723-1187 AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO <b>“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”</b> <b>ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020</b> <b>e-mail: <a href="mailto:licitacaojacinto1@gmail.com">licitacaojacinto1@gmail.com</a></b></p>
---	--

e) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

3.3. Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada do edifício-sede da Prefeitura Municipal e poderá ser obtida junto à sala da Comissão Permanente de Licitação no horário de 08 às 17 horas.

3.4. Como condição prévia à participação neste procedimento, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de **R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)**, previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

3.5. Para a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a participação do interessado.

#### **4. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

4.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do **registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor** no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

4.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4.3. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome da licitante.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais</b> CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (033)3723-1187 AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO <b>“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”</b> <b>ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020</b> <b>e-mail: <a href="mailto:licitacaojacinto1@gmail.com">licitacaojacinto1@gmail.com</a></b></p>
---	--

4.4. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando a licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**5.1.1. Declaração de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação – ANEXO V;**

**5.1.2. Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 – ANEXO VII;**

5.1.2.1. A licitante microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
**MUNICÍPIO DE JACINTO**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2019  
**(RAZÃO SOCIAL)**  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
**MUNICÍPIO DE JACINTO**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2019  
**(RAZÃO SOCIAL)**  
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues, mediante protocolo, até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**MUNICÍPIO DE JACINTO**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2019

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais</b></p> <p align="center">CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (033)3723-1187</p> <p align="center">AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO</p> <p align="center"><b>“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”</b></p> <p align="center"><b>ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020</b></p> <p align="center"><b>e-mail: <a href="mailto:licitacaojacinto1@gmail.com">licitacaojacinto1@gmail.com</a></b></p>
---	---

6.1. A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta – **ANEXO III**, em uma via, processada em computador, com identificação do proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

- a) Valor unitário e valor global do item;
- b) Marca e modelo;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

6.6. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

**6.7 - Juntamente com a proposta o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:**

**6.7.1 - Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde, ou a Isenção do Registro. Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao registro do produto ofertado, ou da declaração de isenção do registro no Ministério da Saúde, e o Pedido de revalidação datado do semestre anterior ao do vencimento, caso esteja vencido, acompanhado do registro anterior;**

**6.7.2 – Registo do produto pela ANVISA ou similar do País de origem (caso tenha).**

**6.7.3 - Os documentos solicitados poderão ser emitidos via Internet, desde que contemplem todas as informações constantes no documento original, ou que permitam a identificação do item cotado.**

**6.8 - Só será conferida a documentação técnica exigida nos itens 6.7.1 e 6.7.2, das empresas que forem vencedoras na fase de lances com os menores preços pregoados. As empresas que não estiverem com seus documentos de acordo com os itens 6.7.1 e 6.7.2 serão imediatamente desclassificadas.**

**6.7 – O fornecedor além de apresentar proposta com os requisitos exigidos acima, deverá apresentar obrigatoriamente também, a proposta digitalizada em arquivo enviado ao fornecedor pelo setor responsável.**

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais</b> CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (033)3723-1187 AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO <b>“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”</b> <b>ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020</b> <b>e-mail: <a href="mailto:licitacaojacinto1@gmail.com">licitacaojacinto1@gmail.com</a></b></p>
---	--

7.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## **8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.2.1. O Pregoeiro definirá imediatamente antes do início da fase de lances, o valor mínimo admissível para lances supervenientes e o tempo máximo de intervalo entre os lances, a fim de disciplinar previamente o andamento da sessão.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.3.1. Caso a melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP/MEI participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.4. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.6. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.2.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.3. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

9.4. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, a licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9.5. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente, imediatamente, documento contendo as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, dentre outros, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos na descrição do objeto, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

9.5.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio ata e comunicados aos licitantes.

9.5.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.5.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.5.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.5.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.5.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. **Cadastro Municipal de Fornecedores;**

10.1.2. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));**

10.1.3. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).**

10.1.4. **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;**

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**, que prevê, dentre as sanções impostas ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Municipal de Fornecedores em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.5. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

10.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Cadastro Municipal Fornecedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

**10.6.1. Habilitação jurídica:**

a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;**

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;**

c) No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;**

d) No caso de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual: **certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

e) No caso de cooperativa: **ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede**, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.6.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) **prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**

b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de negativa relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e regularidade relativa a Seguridade Social, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN DE 02/10/2014**

c) **prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**



	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais</b> CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (033)3723-1187 AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO <b>“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”</b> <b>ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020</b> <b>e-mail: <a href="mailto:licitacaojacinto1@gmail.com">licitacaojacinto1@gmail.com</a></b></p>
---	--

d) **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

e) **prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**

g) **prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**

h) **certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

10.6.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.3. O licitante ME/EPP/COOP/MEI, esta última enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6.4. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6.5. Se constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

10.6.6. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando na ata a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.6.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas as licitantes presentes.

10.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

#### **10.8. Documento Complementar:**

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002 – **ANEXO VI**.

#### **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais</b> CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (033)3723-1187 AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO <b>"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"</b> <b>ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020</b> <b>e-mail: <a href="mailto:licitacaojacinto1@gmail.com">licitacaojacinto1@gmail.com</a></b></p>
---	--

11.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

11.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à empresa fornecedora, se for o caso.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, mediante registro em ata.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

**15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta ao Cadastro Municipal de Fornecedores, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

15.6. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro Municipal de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**16. DO PREÇO**

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais</b> CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (033)3723-1187 AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO <b>“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”</b> <b>ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020</b> <b>e-mail: <a href="mailto:licitacaojacinto1@gmail.com">licitacaojacinto1@gmail.com</a></b></p>
---	--

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro Municipal de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.6. Constatando-se, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

19.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES, pelo prazo de até cinco anos;
- c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais</b> CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (033)3723-1187 AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO <b>“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”</b> <b>ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020</b> <b>e-mail: <a href="mailto:licitacaojacinto1@gmail.com">licitacaojacinto1@gmail.com</a></b></p>
---	--

20.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação deverá ser protocolada em prazo exigido pelo edital na Sede do Município – Setor de Licitações.

21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.4. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet: **licitacaojacinto1@gmail.com**.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

22.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço Rua Antônio Ferreira Lucio, 343, 1º Andar, Centro, Município de Jacinto MG, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
- c) ANEXO III – Termo de Minuta Proposta;
- d) ANEXO IV – Minuta de Procuração Particular;
- e) ANEXO V – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) ANEXO VI – Declaração Relativa à Proibição do Trabalho do Menor (Lei nº. 9.854/99);
- g) ANEXO VII - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa enquadrada no art. 34, da Lei 11.488/2007;
- h) ANEXO VIII – Termo de Adesão de Carona;
- i) ANEXO IX – Minuta de Termo de Contrato.

Jacinto MG, 22 Fevereiro de 2019.

**Assinatura da autoridade competente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR INSUMOS, CONSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL BOM PASTOR PASTOR, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas realizadas previamente no valor médio de R\$ 257.750,95 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	MARCA	MODELO
1	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO C TAMPA DE ROSCA P VEDAÇÃO PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO BICO RETO CAPACIDADE para 250 ml. almotolia em plástico c/ tampa de rosca p/ vedação protetor da tampa conjugado bico reto capacidade para 250 ml.	UN	40		
2	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO - MOTOR: 130 HP.CONSUMO DE ENERGIA: 70 80 W.VOLTAGEM: 110 E 220 VOLTS 60 aparelho de nebulização - motor: 130 hp.consumo de energia: 70 80 w.voltagem: 110 e 220 volts 60 aparelho de nebulização - motor: 1/30 hp.consumo de energia: 70 / 80 w.voltagem: 110 e 220 volts (60 hz). compressão: 40 libras (máximo) vazão de ar livre: 15 litros / min vazão de ar com nebulizador: 7,5 litros / min .partículas: 0,5 a 8 microns	UN	6		
3	APARELHO OTOSCÓPIO. LENTE COM AUMENTO DE 3X, GIRATÓRIA E INTEGRADA AO OTOSCÓPIO. PERMITINDO FACILMENTE a instrumentação e impedindo a perda da lente. lente em acrílico com fecho hermético. abertura para conexão de insuflador, para teste pneumático do tímpano. pêra de insuflação adquirida separadamente. acompanha com 3 espelhos reusáveis em sanalons, nos tamanhos 3.5 - 4.5 e 5.5mm com conexão metálica tipo baioneta. cabo beta b-245 em metal cromado com proteção contra curto-circuito, variador contínuo de luminosidade. acomoda duas pilhas médias tipo c.	UN	6		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

4	<p>APARELHO DE SONAR-DETECTOR FETAL PORTATIL aparelho de sonar-detector fetal portatil</p> <p>características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- sensibilidade: a partir de 10-12 semanas;</li> <li>- tamanho: 135mm x 95mm x 35mm;</li> <li>- peso: aprox. 200g.</li> <li>- alimentação por 2 pilhas aa de 1,5v.</li> </ul> <p>performance</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- faixa de medição: 50-240 bpm;</li> <li>- resolução: 1bpm;</li> <li>- precisão: ± 1 bpm;</li> <li>- saída de energia: 20mw.</li> </ul> <p>transdutor:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- frequência nominal: 2.0mhz;</li> <li>- frequência de operação: 2.0mhz ± 10%;</li> <li>- p-: &lt;20 mw/cm²;</li> <li>- lob: &lt;100 mw/cm²;</li> <li>- ispta: &lt;100 mw/cm²;</li> <li>- intensidade de saída de ultrassom: isata &lt;10 mw/cm²;</li> <li>- área de radiação efetiva do transdutor: 154mm².</li> </ul>	UN	6		
5	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MANUAL 300 KG. balança antropométrica manual 300 kg. balança antropométrica manual 300 kg. construção resistente e durável com aço. plataforma 41 x 47. aprovada pelo inmetro.</p>	UN	6		
6	<p>BALANÇA MECÂNICA PARA BEBE 109C. CORPO COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020. CURSORES EM AÇO balança mecânica para bebe 109c. corpo com estrutura em chapa de aço carbono 1020. cursores em aço inoxidável polido. material imune a oxidação. sistema de réguas menor/de cima: régua lisa para as menores divisões. construção em perfil de alumínio com escalas de alumínio embutidas em ambos os lados. régua dentada para as maiores divisões. latão polido com dureza e durabilidade elevada. pintura eletrostática a pó na cor branco, com tratamento anti-ferruginoso. concha anatômica construída especialmente em polipropileno. pés antiderrapantes produzidos em borracha sintética. segurança trava de impacto evitando sobrecarga mecânica</p>	UN	6		
7	<p>BALANÇA PORTÁTIL. DIGITAL DE VIDRO BASE DE VIDRO TEMPERADO LIGA AUTOMATICAMENTE LCD GRANDE 4 SENS balança portátil. digital de vidro base de vidro temperado liga automaticamente lcd grande 4 sens balança portátil. digital de vidro base de vidro temperado; liga automaticamente; lcd grande; 4 sensores para maior precisão; suporta até 150kg; bateria inclusa; manual explicativo em português. aprovada pelo inmetro</p>	UN	40		
8	<p>BANDEJA CUBA RIM INOX 26 X 12CM 700ML bandeja cuba rim inox 26 x 12cm 700ml</p>	UN	15		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

9	BANDEJA DE AÇO INOX 20 X 30 CM bandeja de aço inox 20 x 30 cm	UN	15		
11	BIOMBO TRIPLO PINTADO COM PANO E RODÍZIOS. ESTRUTURA EM TUBO DE 34 X 1.2 MEDINDO: 1,80 X 1,90 ABER biombo triplo pintado com pano e rodízios. estrutura em tubo de 34 x 1.2 medindo: 1,80 x 1,90 aber biombo triplo pintado com pano e rodízios. estrutura em tubo de 3/4 x 1.2; medindo: 1,80 x 1,90 aberto e 0,60 fechado; pintura epóxi com tratamento anticorrosivo; pés com ponteiros de borracha e rodízios nas laterais. tecido: lona crua.	UN	10		
12	CADEIRA DE RODAS, LARGURA DO ASSENTO 50CM, CARGA 130 KG, ESTRUTURA PINTADA, FREIOS NAS RODAS TRASEIR cadeira de rodas, largura do assento 50cm, carga 130 kg, estrutura pintada, freios nas rodas traseir cadeira de rodas, largura do assento 50cm, carga 130 kg, estrutura pintada, freios nas rodas traseiras, apoios removíveis para os pés, braços articulados e removíveis. pneus em poliuretano nas rodas traseiras que não furam e não esvaziam. assento e encosto em tecido anti-chama.	UN	6		
13	CARRO PARA CURATIVO INOX - COM BALDE E BACIA. ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO IN carro para curativo inox - com balde e bacia. armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço in carro para curativo inox - com balde e bacia. armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízios de 3.* dimensões: 0.75m x 0,45m larg. x 0,80m alt. acompanha: 1 balde em alumínio polido. 1 bacia inoxidável.	UN	6		
14	COLAR CERVICAL TAMANHO G colar cervical tamanho g circunferencia 57cm altura anterior 14 altura posterior 14	UN	2		
15	COLAR CERVICAL TAMANHO M colar cervical tamanho m circunferencia 57 cm altura anterior 12 , posterior 13,50	UN	2		
16	COLAR CERVICAL TAMANHO P. CIRCUNFERÊNCIA: 55 CM. ALTURA ANTERIOR: 10,10. ALTURA POSTERIOR: 13,30. CO colar cervical tamanho p circunferencia 55cm, altura anterior 10,10 altura posterior 13,30	UN	2		
18	DISPENSER PARA SABONETE EM LÍQUIDO, FABRICADO COM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DISPENSER COMPACTO E dispenser para sabonete em líquido, fabricado com poliestireno de alto impacto. dispenser compacto e dispenser para sabonete em líquido, fabricado com poliestireno de alto impacto. dispenser compacto e moderno que proporciona harmonia com o seu ambiente. exclusiva válvula que espalha a quantidade suficiente para lavagem das mãos.	UN	20		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

19	DISPENSER PARA TOALHAS DE MÃO PAPEL INTERFOLHADO. DISPENSA 1 TOALHA POR VEZ. RECOMENDADO PARA USO EM dispenser para toalhas de mão papel interfolhado. dispensa 1 toalha por vez. recomendado para uso em dispenser para toalhas de mão papel interfolhado. dispensa 1 toalha por vez. recomendado para uso em clínicas e consultórios médicos capacidade: 2 maços de até 250 folhas.	UN	50		
20	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA OBESOS COM ESTETOSCÓPIO esfigmomanômetro adulto para obesos com estetoscópio esfigmomanômetro adulto para obesos com estetoscópio braçadeira com manguito em pvc, circunferencia de 35 até 51 cm, braçadeira grande em algodão com feche de velcro	UN	7		
21	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL. esfigmomanômetro infantil com estetoscópio infantil. esfigmomanômetro infantil manometro aneróide proteção de escala por vidro, graduação em (mmhg) milímetro de mercúrio, mínimo 0mmhg máximo 300mmhg sem dispositivo limitador de elemento sensor braçadeira de nylon fecho em velcro infantil / estetoscópio infantil. dimensões aproximada 1,5x6,8x81 cm garantia do fornecedor 12 meses	UN	7		
22	ESFIGMOMANOMETRO - TIPO ADULTO, MATERIAL DE CONFECÇÃO NYLON, TIPO DE FEIXE VELCRO. esfigmomanometro - tipo adulto, material de confecção nylon, tipo de feixe velcro. esfigmomanometro - tipo adulto, material de confecção nylon, tipo de feixe velcro.	UN	25		
24	NEGATOSCÓPIO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO FERRO PINTADO, TIPO MESA 1 CORPO. negatoscópio material de confcção aço ferro pintado, tipo mesa 1 corpo. negatoscópio material de confcção aço / ferro pintado, tipo mesa / 1 corpo.	UN	6		
25	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO pinça anatômica dente de rato pinça anatômica 1x2 dentes (dente de rato) 16cm	UN	6		
26	PINÇA CLINICA P ALGODÃO pinça clinica p algodão pinça clinica p/ algodão 17cm ponta curva	UN	6		
27	PINÇA MODELO KELLER CURVA 14 CM pinça modelo keller curva 14 cm pinça modelo keller curva 14 cm	UN	6		
28	PORTA AGULHA DE MAYA - HEGAR porta agulha de maya - hegar porta agulha mayo hegar 14 cm para sutura, confeccionado em aço inoxidável aisi-420 garantia de 10 anos fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. reg. ms: 10304850059	UN	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"****ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020****e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

29	PORTA AGULHA DE MAYA - HEGAR 12 CM porta agulha de maya - hegar 12 cm porta agulha mayo hegar 12 cm para sutura, confeccionado em aço inoxidável aisi-420 garantia de 10 anos fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. reg. ms: 10304850059	UN	10		
30	PORTA AGULHA DE MAYA - HEGAR 16 CM porta agulha de maya - hegar 16 cm porta agulha mayo hegar 16 cm para sutura, confeccionado em aço inoxidável aisi-420 garantia de 10 anos fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. reg. ms: 10304850059	UN	10		
31	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE EM POLIETILENO ADULTO prancha para imobilização e resgate em polietileno adulto confeccionada em polietileno sendo leve altamente resistente suporta 180kg, suporta 180kg possui pegadores em ambos os lados desenhada de forma que a vítima fique mais confortável, pode ser utilizada em raio x ressonância magnética, possibilita o resgate em alturas e na água as aberturas permitem a utilização de cintos e imobilizadores de cabeça, cinto de imobilização e peças alça de polipropileno de 50mm cintos de 1,70 cm, regulador 50mm em nylon fecho tictac 50mm	UN	6		
32	REANIMADOR MANUAL AMBU EM LÁTEX TAMANHO ADULTO reanimador manual ambu em látex tamanho adulto reanimador manual ambu em látex tamanho adulto volume do balão 1800 ml reservatório 2700 ml	UN	6		
33	REANIMADOR MANUAL AMBU EM LÁTEX TAMANHO INFANTIL reanimador manual ambu em látex tamanho infantil reanimador manual ambu em látex tamanho infantil balão de 0,5 litros.	UN	6		
34	TERMÔMETRO CLÍNICO C COLUNA DE MERCÚRIO, NÚMEROS GRANDES E LEGÍVEIS E CAPILAR COM FUNDO AMARELO. AP termômetro clínico c coluna de mercúrio, números grandes e legíveis e capilar com fundo amarelo. ap termômetro clínico c/ coluna de mercúrio, números grandes e legíveis e capilar com fundo amarelo. aprovado pelo inmetro	UN	30		
35	TERMOMETRO DIGITAL. RESULTADO DA MEDIÇÃO EM 1 MIN. ATRAVÉS DE BEEP SONORO .PONTA A PROVA DE ÁGUA.MEM termometro digital. resultado da medição em 1 min. através de beep sonoro .ponta a prova de água.mem termometro digital. resultado da medição em 1 min. através de beep sonoro .ponta a prova de água.memória da última medição.acompanha capa para proteção da unidade.bateria lr41 (1,55v) já inclusa.	UN	40		
36	TESOURA CLÍNICA CURVA 14CM EM METAL INOX tesoura clinica curva 14cm em metal inox tesoura clinica curva 14cm em metal inox	UN	6		
37	TESOURA CLÍNICA RETA 14CM EM METAL INOX tesoura clinica reta 14cm em metal inox tesoura clinica reta 14cm em metal inox	UN	6		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

39	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL DE DEDO oxímetro de pulso portátil de dedo oxímetro de pulso portátil de dedo, indicador de baixa tensão, em tempo real de verificação pontuais, baixo consumo de energia 50 horas contínuas de trabalho, desligamento automático quando não há sinal, taxa de pulso, faixa de medição 30 240 bpm resolução +- 1% precisão +- 2 bpm ou +- 2%	UN	20		
40	MEDIDOR DE GLICOSE medidor de glicose auto code codificação automática, micro amostra de sangue apenas 0,5 microlitro resultado rápido 5 segundos 360 memórias de hipoglicemia, marcadores pré e pós refeição e prática esportiva medidas automáticas, alarmes configuração de medição conexão com o computador ejetor de tiras, tempo para resultado 5 seg, tamanho do display 4 cm, alimentação bateria tipo de aspiração por capilaridade. altura 1,6cm largura 8,1cm, comprimento 5,2cm, peso 78g garantia 24 meses obs: o município possui grande quantidade de tira glicosímetro accu check	UN	50		
41	PROTETOR SOLAR OIL FREE FPS 45 100ML protetor solar oil free fps 45 100ml protetor solar oil free fps 45 – 100ml	FR	150		
42	ENVELOPE AUTO-SELANTE 9X23CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES envelope auto-selante 9x23cm embalagem com 100 unidades envelope auto-selante 9x23cm desenvolvido para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade de seu conteúdo, é ideal para acondicionamento de instrumentos médicos. indicado para esterilização a vapor, gás oxido de etileno (eto) e raio gama, fabricado com papel grau é fabricado com papel grau cirúrgico e filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno. envelope autosselante de dupla face embalagem com 100 unidades	PCT	50		
43	BOBINA TERMO SELANTE 25X50M ROLO bobina termo selante 25x50m rolo bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás oxido de etileno, livre de rasgos, dobras ou diferenças de espessura, baixa permeabilidade em toda extensão, livre de cargas minerais e branqueamento óptico, barreiras microbianas proporciona a abertura asséptica da embalagem processada de maneira íntegra (sem romper durante a abertura e sem requisito de fibras de papel altamente resistente às tensões de manipulação).	RL	50		
44	ABAIXADOR DE LINGUA DE TAMANHO UNIVERSAL CONFECCIONADO EM MADIEIRA - PACOTE COM 100 UND abaixador de língua de tamanho universal confeccionado em madeira - pacote com 100 und abaixador de língua de tamanho universal confeccionado em madeira - pacote com 100 und	PCT	40		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

45	ÁGUA DESTILADA água destilada água destilada ampolas com 20 ml	AMPOLAS ampolas	COM com	20 20	ML ml	UN	1000		
46	ÁGUA OXIGENADA água oxigenada 10 volumes 1000ml	10	VOLUMES		1000ML	UN	50		
47	AGULHA 13X4 agulha 13x4 agulha 13x4 5 cx c/100	5 5	CX cx		C100 c100	UN	40		
48	AGULHA 25X6 agulha 25x6 agulha 25x6 caixa c 100	CAIXA caixa	C c		100 100	UN	75		
49	AGULHA 25X8 CAIXA C 100 agulha 25x8 caixa c 100	caixa	c		100	UN	30		
50	ÁLCOOL 70 álcool 70 álcool 70 com um litro para uso hospitalar	70 70	USO uso		HOSPITALAR hospitalar	UN	350		
51	ÁLCOOL 70 álcool 70 álcool 70º gel 1 litro	70 70	GL gl	1 1	LITRO litro	UN	600		
52	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% algodão de 500g algodão hidrófilo 100% algodão de 500g	100	ALGODÃO	DE	500G	UN	300		
53	ATADURA DE CREPOM 9 FIOS LARGURA 12CM X 100G PACOTE C 12 atadura de crepom 9 fios largura 12cm x 100g pacote c/ 12 atadura de crepom 9 fios largura 12cm x 100g pacote c/ 12					PCT	50		
54	ATADURA DE CREPOM 9 FIOS LARGURA 15CM X 100G PACOTE C 12 atadura de crepom 9 fios largura 15cm x 100g pacote c/ 12 atadura de crepom 9 fios largura 15cm x 100g pacote c/ 12					PCT	200		
55	ATADURA DE CREPOM 9 FIOS LARGURA 20CM X 100G PACOTE C 12 atadura de crepom 9 fios largura 20cm x 100g pacote c/ 12 atadura de crepom 9 fios largura 20cm x 100g pacote c/ 12					PCT	200		
58	COLETOR DE URINA TAMPA DE ROSCA 50 ML coletor de urina tampa de rosca 50 ml coletor de urina tampa de rosca 50 ml				50	UN	500		
59	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS coletor perfuro cortante 13 litros para uso em descarti de material que corta ou perfura, atua na norma atuais da nbr 13853 coletor perfuro cortante 13 litros para uso em descarti de material que corta ou perfura, atua na norma atuais da nbr 13853				13	UN	600		
60	COMPRESSA DE GAZES C 11 FIOS 7 5X7 5 PACOTE C 500 compressa de gazes c/ 11 fios 7 5x7 5 pacote c/ 500 compressa de gazes c/ 11 fios 7 5x7 5 pacote c/ 500					PCT	500		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"****ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020****e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

61	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM ALVA C50 NÃO ESTÉRIL. ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO QUATRA compressa campo operatório 45cm x 50cm alva c/50 não estéril. elaboradas com tecido quádruplo (quatro camadas), 100% algodão, altamente absorvente, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos. 50 unidades pcte.	UN	30		
62	CONJUNTO AUXILIAR PAPANICOLAOU CONJUNTO ESTÉRIL COMPOSTO DE ESPÁTULA DE AYRE E ESCOVA CERVICAL M conjunto auxiliar papanicolaou conjunto estéril composto de espátula de ayre e escova cervical m conjunto auxiliar papanicolaou conjunto estéril composto de espátula de ayre e escova cervical m	UN	1500		
63	CONJUNTO AUXILIAR PAPANICOLAOU CONJUNTO ESTÉRIL COMPOSTO DE ESPÁTULA DE AYRE E ESCOVA CERVICAL P conjunto auxiliar papanicolaou conjunto estéril composto de espátula de ayre e escova cervical p conjunto auxiliar papanicolaou conjunto estéril composto de espátula de ayre e escova cervical p	UN	500		
64	EQUIPO C INJETOR LATERAL MACRO GOTAS equipo c injetor lateral macro gotas	UN	500		
65	EQUIPO MACROGOTAS, EQUIPO PARA INFUSÃO POR GRAVIDADE. PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. RESPIRO equipo macrogotas, equipo para infusão por gravidade. ponta perfurante com tampa protetora. respiro de ar com filtro 0,2 microns. tubo flexível transparente 1,5m regulador de fluxo de precisão. conector luer slip. equipo macrogotas, equipo para infusão por gravidade. ponta perfurante com tampa protetora. respiro de ar com filtro 0,2 microns. tubo flexível transparente 1,5m regulador de fluxo de precisão. conector luer slip	UN	100		
66	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M IMPERMEÁVEL esparadrappo 10 cm x 4,5 m impermeável	UN	350		
67	ESPECULO especculo (g)	G	UN	500	
68	ESPECULO especculo (m)	M	UN	1500	
69	ESPECULO especculo (p)	P	UN	500	
71	FILME ULTRA SOM 110MMX20M TYPE NORMAL UPP 110S A UN SONY. PAPEL PARA IMPRESSÕES PRETO E BRANCO MONO filme ultra som 110mmx20m type normal upp 110s a un sony. papel para impressões preto e branco (monocromático). peso: 170gr. papel compatível com as impressoras:oup-895md oup-897mdoup-d895o up-d897 filme ultra som 110mmx20m type normal upp 110s a un sony. papel para impressões preto e branco (monocromático). peso: 170gr. papel compatível com as impressoras:oup-895md oup-897mdoup-d895o up-d897	RL	40		
72	FIO CATGUT SIMPLES 2.0C AGULHA 24 UNID fio catgut simples 2.0c/ agulha 24 unid	CX	5		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

73	FIO CATGUT SIMPLES 3 0 C AGULHA 24 UNID fio catgut simples 3 0 c agulha 24 unid fio catgut simples 3 0 c agulha 24 unid	CX	5		
74	FIO CATGUT SIMPLES 5 0 C AGULHA 24 UNID fio catgut simples 5 0 c agulha 24 unid fio catgut simples 5 0 c agulha 24 unid	CX	5		
75	FIO NYLON TAM 2	CX	5		
76	FIO NYLON TAM 3	CX	5		
77	FIO NYLON TAM 4	CX	5		
78	FITA ADESIVA BRANCA SIMPLES 16X50 fita adesiva branca simples 16x50 fita adesiva branca simples 16x50	UN	200		
79	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M fita autoclave 19mmx30m fita autoclave 19mmx30m	UN	200		
80	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML COM VÁLVULA ATOMATIZADORA - SISTEMA SPRAY fixador citológico 100ml com válvula atomizadora - sistema spray fixador citológico 100ml com válvula atomizadora - sistema spray	UN	50		
82	FRASCO P ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300M frasco p/ alimentação enteral 300m frasco p/ alimentação enteral 300m	UN	120		
83	GEL ULTRASSÔNICO 1 L PH NEUTRO gel ultrassônico 1 l ph neutro gel ultrassônico 1 l ph neutro	UN	50		
84	KIT MANGUEIRA E MÁSCARA DE INALAÇÃO E NEBULIZAÇÃO EM PVC ATÓXICO TAMANHO ADULTO kit mangueira e máscara de inalação e nebulização em pvc atóxico tamanho adulto kit mangueira e máscara de inalação e nebulização em pvc atóxico tamanho adulto	KT	20		
85	KIT MANGUEIRA E MÁSCARA DE INALAÇÃO E NEBULIZAÇÃO EM PVC ATÓXICO TAMANHO INFANTIL kit mangueira e máscara de inalação e nebulização em pvc atóxico tamanho infantil	KT	20		
86	LAMINA DE BISTURIR N22 PACOTE C100 lamina de bisturir nº22 (pacote c/100) lamina de bisturir nº22 (pacote c/100)	PCT	100		
88	LENÇOL 50X70 CM ROLO lençol 50x70 cm (rolo) lençol hospitalar em papel 50x70 cm (rolo)	RL	50		
89	MICROPORE: MICROPORE BRANCO: MODELO CARRETEL: 1530 25MM X 10M FITA HIPOALERGÊNICA PIONEIRA DA 3M PAR micropore: micropore branco: modelo carretel: 1530 25mm x 10m fita hipoalergênica pioneira da 3m para curativos em geral micropore: micropore branco: modelo carretel: 1530 25mm x 10m fita hipoalergênica pioneira da 3m para curativos em geral	UN	200		
90	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 luva cirúrgica estéril 7,5 luva cirúrgica estéril 7,5	UN	200		
91	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 luva cirúrgica estéril 8,0 luva cirúrgica estéril 8,0	UN	200		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

92	LUVA DE PROCEDIMENTOS G CAIXA C 10 PCT CONTENDO 100 UNID. luva de procedimentos (g) (caixa c/ 10 pct contendo 100 unid). luva de procedimentos (g) (caixa c/ 10 pct contendo 100 unid).	CX	20		
93	LUVA DE PROCEDIMENTOS M CAIXA C 10 PCT CONTENDO 100 UNID. luva de procedimentos (m) (caixa c/ 10 pct contendo 100 unid). luva de procedimentos (m) (caixa c/ 10 pct contendo 100 unid).	CX	25		
94	LUVA DE PROCEDIMENTOS P CAIXA C 10 PCT CONTENDO 100 UNID. luva de procedimentos (p) (caixa c/ 10 pct contendo 100 unid). luva de procedimentos (p) (caixa c/ 10 pct contendo 100 unid).	CX	60		
95	MASCARA DESCARTÁVEL CAIXA C 100 mascara descartável caixa c 100 mascara descartável caixa c 100	UN	50		
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C PRENDEDOR ELÁSTICO RETROAURICULAR E CLIP NASAL CAIXA C 50 máscara descartável c prendedor elástico retroauricular e clip nasal caixa c 50 máscara descartável c prendedor elástico retroauricular e clip nasal caixa c 50	UN	20		
97	GELCO- CATETER Nº 20 gelco- cateter nº 20	UN	250		
98	GELCO-CATETER Nº 24 gelco-cateter nº 24	UN	250		
101	ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO HOSPITALAR - LENTES ACRÍLICOTRASPARENTE PARA PROCEDIMENTO COM LENTES INCOL óculos de proteção uso hospitalar - lentes acrílicotransparente para procedimento com lentes incol óculos de proteção uso hospitalar - lentes acrílicotransparente para procedimento com lentes incol	UN	60		
102	PAPEL KRAFT 1,40X1,00MM PESO 50 KG papel kraft 1,40x1,00mm peso 50 kg papel kraft 1,40x1,00mm peso 50 kg	RL	50		
103	PVPI DEGERMANTE 10 - 1000ML pvpi degermante 10% - 1000ml pvpi degermante 10% - 1000ml	UN	70		
104	PVPI TINTURA IODOPOLIVIDONA 1000 ML pvpi tintura iodopolividona 1000 ml pvpi tintura iodopolividona 1000 ml	UN	70		
105	SCALP N 21 scalp n 21	UN	600		
106	SCALP N 23 scalp n 23 scalp n 23	UN	500		
107	SCALP N 25 scalp n 25 scalp n 25	UN	250		
108	SERINGA 10ML seringa 10ml	UN	500		
109	SERINGA 5ML seringa 5ml	UN	500		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

110	SERINGA seringa seringa 3ml			3ML 3ml	UN	1000		
111	SERINGA seringa seringa 20 ml	20 20		ML ml	UN	2500		
112	SERINGA DESCARTÁVEL P INSULINA C AGULHA 1 seringa descartável p insulina c agulha 1 ml seringa descartável p insulina c/ agulha 1 ml			1 ML 1 ml	UN	6000		
113	SONDA DE FOLLEY SILICONADA COM 2 VIAS DE DIVERSOS CALIBRES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE F sonda de folley siliconada com 2 vias de diversos calibres, embalagem individual, tipo blister, de f sonda de folley siliconada com 2 vias de diversos calibres, embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala.				UN	100		
114	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL LÚMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDO POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFIC sonda para alimentação enteral lúmen interno e sistema de peso revestido por uma substância lubrific sonda para alimentação enteral, lúmen interno e sistema de peso revestido por uma substância lubrificante hidrófila. conector em y. medidas: nº 12 ("43" - 109 cm).				UN	30		
115	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250 ML soro fisiológico 0,9 250 ml soro fisiológico 0,9% 250 ml				FR	1000		
116	SORO FISIOLÓGICO 0,9 500 ML soro fisiológico 0,9 500 ml soro fisiológico 0,9% 500 ml				FR	500		
117	SORO GLICOSADO 5 500 ML soro glicosado 5 500 ml soro glicosado 5% 500 ml				FR	400		
118	SORO GLICOSADO 5 250 ML soro glicosado 5 250 ml soro glicosado 5% 250 ml				FR	600		
119	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, HIPO touca cirúrgica descartável, confeccionada em falso tecido a base de fibras de polipropileno, hipo touca cirúrgica descartável, confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalérgica, branca, 30 gramas, microperfurada permitindo ventilação adequada, com elásticos nas extremidades, formato anatômico (redondo). embalados em caixas dispenser box com 100 unid.				CX	50		
120	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 1LT 2LTS bolsa coletora de urina sistema fechado 1lt 2lts bolsa coletora de urina sistema fechado 1lt (2lts)				UN	200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

123	CURATIVO DE POLIURETANO: FILME TRANSPARENTE NÃO-ESTERIL COBERTO POR UM ADESIVO HIPOALERGENICO, EM ROLO curativo de poliuretano: filme transparente não-esteril coberto por um adesivo hipoalergenico, em rolo curativo de poliuretano: filme transparente não-esteril coberto por um adesivo hipoalergenico, em rolo com dimensões 10 cm x 10 m. cx com 01 unidade	CX	50		
134	PLACA CURATIVO HIDROCOLOIDE / ALGINATO HIDROCOLOIDE 15 X 15 placa curativo hidrocoloide / alginato hidrocoloide 15 x 15	UN	50		
135	TUDO DE ENSAIO 12X75MM PS VOL. 5ML tudo de ensaio 12x75mm ps vol. 5ml	UN	1000		
136	TUBO DE ENSAIO 15X100MM PS VOL. 10ML tubo de ensaio 15x100mm ps vol. 10ml	UN	1000		
137	PONTEIRA AZUL TIPO GILSON 200-1000UL ponteira azul tipo gilson 200-1000ul	UN	1000		
138	TAMPA PRESSÃO INTERNA PARA TUBO DE DIAMETRO 12MM tampa pressão interna para tubo de diametro 12mm	UN	1000		
139	TAMPA PRESSÃO INTERNA PARA TUBO DE DIAMETRO 15MM tampa pressão interna para tubo de diametro 15mm	UN	1000		
140	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X1,20MM agulha hipodermica descartavel 40x1,20mm	UN	300		

1.2 - Os valores estimados pela Administração nos projetos estão especificados acima e encontram-se nos autos do Processo Administrativo nº **006/2019**, podendo os interessados fazer vistas ao mesmo.

1.3 – Por se tratar de um registro de preços a Administração não obriga-se a adquirir os serviços/produtos, caso não seja de seu interesse.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos produtos acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o fornecimento pelo período de doze meses.

2.2 - A adoção pelo Sistema de Registro de Preço deve-se por ser um procedimento de licitação onde os ganhadores não efetivam imediatamente após a adjudicação e homologação do certame a entrega de seus produtos nem recebem os empenhos assim que forem declarados aptos a negociarem com o órgão licitante, apenas comparecem ao certame para informar que estão dispostos a vender ao (ÓRGÃO) por um preço determinado e válido por um período de até 12 (doze) meses.

- a) - No registro de preços a administração tem uma garantia de fornecimento certo a preço previamente declarado. Nas outras modalidades licitatórias corre-se freqüentemente o risco de os certames fracassarem por ausência de licitantes, variação nos preços, ausência de pronta entrega/atendimento.
- b) - Os objetivos principais do Sistema de Registro de Preços são:
  - redução de custos;
  - otimização dos procedimentos licitatórios;
  - garantia de fornecimento sempre ao menor preço praticado pelo mercado;

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais</b> CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (033)3723-1187 AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO <b>“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”</b> <b>ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020</b> <b>e-mail: <a href="mailto:licitacaojacinto1@gmail.com">licitacaojacinto1@gmail.com</a></b></p>
---	--

- aceleração dos prazos legais exigidos para a formalização dos atos administrativos inerentes a licitação;
- dispensa da obrigatoriedade de manutenção de estoques nas dependências do órgão (o produto fica com o licitante vencedor, no seu armazém, e por sua conta);
- facilidade na distribuição (o produto segue uma linha reta entre fornecedor usuário).

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1 - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nos locais e horários indicados pela Administração Municipal no horário de 08h00min as 17h00min no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento. Poderá ser designado pelo Município um servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto a ser licitado.

4.2 - Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência

4.3 - Entregue o objeto licitado, esta Administração deverá recebê-lo no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a) A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- b) O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o proposto;
- c) A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- d) A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- e) O objeto esteja adequado para utilização.

4.4 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

4.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

- a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.6 - Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

4.7 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o MUNICÍPIO DE JACINTO MG.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais</b> CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (033)3723-1187 AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO <b>“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”</b> <b>ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020</b> <b>e-mail: <a href="mailto:licitacaojacinto1@gmail.com">licitacaojacinto1@gmail.com</a></b></p>
---	--

4.8 - A licitante vencedora obriga-se a substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento de notificação efetuada pela Administração Municipal, o objeto entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas as penalidades cabíveis.

4.9 - Os produtos que por sua natureza tenham em seu registro prazo de garantia do fabricante contra defeitos de fabricação ou recomendações para uso em tempo pré-estabelecido, deverão obrigatoriamente possuir um prazo mínimo de 12 (doze) meses para o seu uso a contar da data de entrega.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, e prazo de garantia ou validade*;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais</b> CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (033)3723-1187 AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO <b>“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”</b> <b>ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020</b> <b>e-mail: <a href="mailto:licitacaojacinto1@gmail.com">licitacaojacinto1@gmail.com</a></b></p>
---	--

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O recebimento de material de valor igual ou superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
- c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais</b> CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (033)3723-1187 AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO <b>“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”</b> <b>ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020</b> <b>e-mail: <a href="mailto:licitacaojacinto1@gmail.com">licitacaojacinto1@gmail.com</a></b></p>
---	--

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no Cadastro Municipal de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

Jacinto MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail:** [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)

**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. \_\_\_/2019**

O MUNICÍPIO DE JACINTO, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº .....,/2019, processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR INSUMOS, CONSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL BOM PASTOR PASTOR**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº .....,/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total	Prazo garantia ou validade

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais</b>  CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (033)3723-1187  AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO  <b>“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”</b>  <b>ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020</b>  <b>e-mail: <a href="mailto:licitacaojacinto1@gmail.com">licitacaojacinto1@gmail.com</a></b></p>
---	--

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas previstas no inciso anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail:** [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)

---

---

**ANEXO III - TERMO DE MINUTA DE PROPOSTA**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR INSUMOS, CONSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL BOM PASTOR PASTOR .**

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	

Apresentamos proposta para o fornecimento do objeto em referência; declaramos estar de acordo como os termos do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2019.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços o seu representante legal, Sr(a). (*nome completo*), portador do CPF nº (*nº do CPF*).

1 – Propõe-se, para fornecimento dos produtos ora ofertados, os valores constantes do relatório de Quantitativo e Especificação, em anexo.

2 – O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

*Local e data*

---

**EMPRESA**  
*(Representante Legal)*

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

**ANEXO III – TERMO DE MINUTA DE PROPOSTA  
QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO –Nº. XX/2019  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2019  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO C TAMP A DE ROSCA P VEDAÇÃO PROTETOR DA TAMP A CONJUGADO BICO RETO CAPACIDA almotolia em plástico c/ tampa de rosca p/ vedação protetor da tampa conjugado bico reto capacidade para 250 ml.	UN	40				
2	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO - MOTOR: 130 HP.CONSUMO DE ENERGIA: 70 80 W.VOLTAGEM: 110 E 220 VOLTS 60 aparelho de nebulização - motor: 130 hp.consumo de energia: 70 80 w.voltagem: 110 e 220 volts 60 aparelho de nebulização - motor: 1/30 hp.consumo de energia: 70 / 80 w.voltagem: 110 e 220 volts (60 hz). compressão: 40 libras (máximo) vazão de ar livre: 15 litros / min vazão de ar com nebulizador: 7,5 litros / min .partículas: 0,5 a 8 microns	UN	6				
3	APARELHO OTOSCÓPIO. LENTE COM AUMENTO DE 3X, GIRATÓRIA E INTEGRADA AO OTOSCÓPIO. PERMITINDO FACILMEN aparelho otoscópio. lente com aumento de 3x, giratória e integrada ao otoscópio. permitindo facilmen aparelho otoscópio. lente com aumento de 3x, giratória e integrada ao otoscópio. permitindo facilmente a instrumentação e impedindo a perda da lente. lente em acrílico com fecho hermético. abertura para conexão de insuflador, para teste pneumático do tímpano. pêra de insuflação adquirida separadamente. acompanha com 3 espéculos reusáveis em sanalon s , nos tamanhos 3.5 - 4.5 e 5.5mm com conexão metálica tipo baioneta. cabo beta b-245 em metal cromado com proteção contra curto-circuito, variador contínuo de luminosidade. acomoda duas pilhas médias tipo c.	UN	6				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

4	<p>APARELHO DE SONAR-DETECTOR FETAL PORTATIL  aparelho de sonar-detector fetal portatil  características:  - sensibilidade: a partir de 10-12 semanas;  - tamanho: 135mm x 95mm x 35mm;  - peso: aprox. 200g.  - alimentação por 2 pilhas aa de 1,5v.</p> <p>performance  - faixa de medição: 50-240 bpr;  - resolução: 1bpr;  - precisão: ± 1 bpr;  - saída de energia: 20mw.</p> <p>transdutor:  - frequência nominal: 2.0mhz;  - frequência de operação: 2.0mhz ± 10%;  - p-: &lt;1mpa;  - lob: &lt;20 mw/cm²;  - ispta: &lt;100 mw/cm²  - intensidade de saída de ultrassom: isata &lt;10 mw/cm²;  - área de radiação efetiva do transdutor: 154mm².</p>	UN	6			
5	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MANUAL 300 KG.  balança antropométrica manual 300 kg.  balança antropométrica manual 300 kg. construção resistente e durável com aço. plataforma 41 x 47. aprovada pelo inmetro.</p>	UN	6			
6	<p>BALANÇA MECÂNICA PARA BEBE 109C. CORPO COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020. CURSORES EM AÇO  balança mecânica para bebe 109c.  balança mecânica para bebe 109c. corpo com estrutura em chapa de aço carbono 1020. cursores em aço inoxidável polido. material imune a oxidação. sistema de réguas menor/de cima: régua lisa para as menores divisões. construção em perfil de alumínio com escalas de alumínio embutidas em ambos os lados. régua dentada para as maiores divisões. latão polido com dureza e durabilidade elevada. pintura eletrostática a pó na cor branco, com tratamento anti-ferruginoso. concha anatômica construída especialmente em polipropileno. pés antiderrapantes produzidos em borracha sintética. segurança trava de impacto evitando sobrecarga mecânica</p>	UN	6			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"****ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020****e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

7	BALANÇA PORTÁTIL. DIGITAL DE VIDRO BASE DE VIDRO TEMPERADO LIGA AUTOMATICAMENTE LCD GRANDE 4 SENS balança portátil. digital de vidro base de vidro temperado liga automaticamente lcd grande 4 sens balança portátil. digital de vidro base de vidro temperado; liga automaticamente; lcd grande; 4 sensores para maior precisão; suporta até 150kg; bateria inclusa; manual explicativo em português. aprovada pelo inmetro	UN	40				
8	BANDEJA CUBA RIM INOX 26 X 12CM 700ML bandeja cuba rim inox 26 x 12cm 700ml bandeja cuba rim inox 26 x 12cm 700ml	UN	15				
9	BANDEJA DE AÇO INOX 20 X 30 CM bandeja de aço inox 20 x 30 cm bandeja de aço inox 20 x 30 cm	UN	15				
11	BIOMBO TRIPLO PINTADO COM PANO E RODÍZIOS. ESTRUTURA EM TUBO DE 34 X 1.2 MEDINDO: 1,80 X 1,90 ABER biombo triplo pintado com pano e rodízios. estrutura em tubo de 34 x 1.2 medindo: 1,80 x 1,90 aber biombo triplo pintado com pano e rodízios. estrutura em tubo de 3/4 x 1.2; medindo: 1,80 x 1,90 aberto e 0,60 fechado; pintura epóxi com tratamento anticorrosivo; pés com ponteiros de borracha e rodízios nas laterais. tecido: lona crua.	UN	10				
12	CADEIRA DE RODAS, LARGURA DO ASSENTO 50CM, CARGA 130 KG, ESTRUTURA PINTADA, FREIOS NAS RODAS TRASEIR cadeira de rodas, largura do assento 50cm, carga 130 kg, estrutura pintada, freios nas rodas traseir cadeira de rodas, largura do assento 50cm, carga 130 kg, estrutura pintada, freios nas rodas traseiras, apoios removíveis para os pés, braços articulados e removíveis. pneus em poliuretano nas rodas traseiras que não furam e não esvaziam. assento e encosto em tecido anti-chama.	UN	6				
13	CARRO PARA CURATIVO INOX - COM BALDE E BACIA. ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO IN carro para curativo inox - com balde e bacia. armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço in carro para curativo inox - com balde e bacia. armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízios de 3.* dimensões: 0.75m x 0,45m larg. x 0,80m alt. acompanha: 1 balde em alumínio polido. 1 bacia inoxidável.	UN	6				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

14	COLAR CERVICAL TAMANHO G colar cervical tamanho g colar cervical tamanho g circunferencia 57cm altura anterior posterior 14	UN	2				
15	COLAR CERVICAL TAMANHO M colar cervical tamanho m circunferencia 57 cm altura anterior posterior 13,50	UN	2				
16	COLAR CERVICAL TAMANHO P. CIRCUNFERÊNCIA: 55 CM. ALTURA ANTERIOR: 10,10. ALTURA POSTERIOR: 13,30. CO colar cervical tamanho p circunferencia 55cm, altura anterior posterior 13,30	UN	2				
18	DISPENSER PARA SABONETE EM LÍQUIDO, FABRICADO COM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DISPENSER COMPACTO E dispenser para sabonete em líquido, fabricado com poliestireno de alto impacto. dispenser compacto e dispenser para sabonete em líquido, fabricado com poliestireno de alto impacto. dispenser compacto e moderno que proporciona harmonia com o seu ambiente. exclusiva válvula que espalha a quantidade suficiente para lavagem das mãos.	UN	20				
19	DISPENSER PARA TOALHAS DE MÃO PAPEL INTERFOLHADO. DISPENSA 1 TOALHA POR VEZ. RECOMENDADO PARA USO EM dispenser para toalhas de mão papel interfolhado. dispensa 1 toalha por vez. recomendado para uso em dispenser para toalhas de mão papel interfolhado. dispensa 1 toalha por vez. recomendado para uso em clínicas e consultórios médicos capacidade: 2 maços de até 250 folhas.	UN	50				
20	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA OBESOS COM ESTETOSCÓPIO esfigmomanômetro adulto para obesos com estetoscópio esfigmomanômetro adulto para obesos com estetoscópio braçadeira com manguito em pvc, circunferencia de 35 até 51 cm, braçadeira grande em algodão com fecho de velcro	UN	7				
21	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL. esfigmomanômetro infantil com estetoscópio infantil. esfigmomanômetro infantil manometro aneroide proteção de escala por vidro, graduação em (mmhg) milimetro de mercurio, minimo 0mmhg maximo 300mmhg sem dispositivo limitador de elemento sensor braçadeira de nylon fecho em velcro infantil / estetoscópio infantil. dimensões aproximada 1,5x6,8x81 cm garantia do fornecedor 12 meses	UN	7				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"****ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020****e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

22	ESFIGMOMANOMETRO - TIPO ADULTO, MATERIAL DE CONFECÇÃO NYLON, TIPO DE FEIXE VELCRO. esfigmomanometro - tipo adulto, material de confecção nylon, tipo de feixe velcro. esfigmomanometro - tipo adulto, material de confecção nylon, tipo de feixe velcro.	UN	25				
24	NEGATOSCÓPIO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO FERRO TIPO MESA 1 PINTADO, CORPO. negatoscópio material de confecção aço ferro pintado, tipo mesa 1 corpo. negatoscópio material de confecção aço / ferro pintado, tipo mesa / 1 corpo.	UN	6				
25	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO pinça anatômica dente de rato pinça anatômica 1x2 dentes (dente de rato) 16cm	UN	6				
26	PINÇA CLINICA P ALGODÃO pinça clinica p algodão pinça clinica p/ algodão 17cm ponta curva	UN	6				
27	PINÇA MODELO KELLER CURVA 14 CM pinça modelo keller curva 14 cm	UN	6				
28	PORTA AGULHA DE MAYA - HEGAR porta agulha de maya - hegar porta agulha mayo hegar 14 cm para sutura, confeccionado em aço inoxidavel aisi-420 garantia de 10 anos fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. reg. ms: 10304850059	UN	10				
29	PORTA AGULHA DE MAYA - HEGAR 12 CM porta agulha de maya - hegar 12 cm porta agulha mayo hegar 12 cm para sutura, confeccionado em aço inoxidavel aisi-420 garantia de 10 anos fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. reg. ms: 10304850059	UN	10				
30	PORTA AGULHA DE MAYA - HEGAR 16 CM porta agulha de maya - hegar 16 cm porta agulha mayo hegar 16 cm para sutura, confeccionado em aço inoxidavel aisi-420 garantia de 10 anos fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. reg. ms: 10304850059	UN	10				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

31	<p>PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE EM POLIETILENO ADULTO prancha para imobilização e resgate em polietileno adulto confeccionada em polietileno sendo leve altamente resistente suporta 180km, suporta 180kg possui pegadores em ambos os lados desenhada de forma que a vitima fique mais confortavel, pode ser utilizada em raio x ressonancia magnetica, possibilita o resgate em alturas e na agua as aberturas permitem a utilização de cintos e imobilizadores de cabeça, cinto de imobilização e peças alça de polipropileno de 50mm cintos de 1,70 cm, regulador 50mm em nylon fecho tictac 50mm</p>	UN	6				
32	<p>REANIMADOR MANUAL AMBU EM LÁTEX TAMANHO ADULTO reanimador manual ambu em látex tamanho adulto reanimador manual ambu em látex tamanho adulto volume do balão 1800 ml reservatorio 2700 ml</p>	UN	6				
33	<p>REANIMADOR MANUAL AMBU EM LÁTEX TAMANHO INFANTIL reanimador manual ambu em látex tamanho infantil reanimador manual ambu em látex tamanho infantil balão de 0,5 litros.</p>	UN	6				
34	<p>TERMÔMETRO CLINICO C COLUNA DE MERCÚRIO, NÚMEROS GRANDES E LEGÍVEIS E CAPILAR COM FUNDO AMARELO. AP termômetro clinico c coluna de mercúrio, números grandes e legíveis e capilar com fundo amarelo. ap termômetro clinico c/ coluna de mercúrio, números grandes e legíveis e capilar com fundo amarelo. aprovado pelo inmetro</p>	UN	30				
35	<p>TERMOMETRO DIGITAL. RESULTADO DA MEDIÇÃO EM 1 MIN. ATRAVÉS DE BEEP SONORO .PONTA A PROVA DE ÁGUA.MEM termometro digital. resultado da medição em 1 min. através de beep sonoro .ponta a prova de água.mem termometro digital. resultado da medição em 1 min. através de beep sonoro .ponta a prova de água.memória da última medição.acompanha capa para proteção da unidade.bateria lr41 (1,55v) já inclusa.</p>	UN	40				
36	<p>TESOURA CLINICA CURVA 14CM EM METAL INOX tesoura clinica curva 14cm em metal inox tesoura clinica curva 14cm em metal inox</p>	UN	6				
37	<p>TESOURA CLINICA RETA 14CM EM METAL INOX tesoura clinica reta 14cm em metal inox tesoura clinica reta 14cm em metal inox</p>	UN	6				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

39	<p>OXIMETRO DE PULSO PORTATIL DE DEDO          oxímetro de pulso portatil de dedo          oxímetro de pulso portatil de dedo, indicador de baixa          tensão, em          tempo real de verificação pontuais, baixo consumo de          energia 50          horas contínuas de trabalho, desligamento automático          quando não a          sinal, taxa de pulso, faixa de medição 30 240 bpm          resolução +- 1%          precisão +- 2 bpm ou +- 2%</p>	UN	20			
40	<p>MEDIDOR DE GLICOSE          medidor de glicose          auto code codificação automática, micro amostra de          sangue apenas          0, 5 microlitro resultado rápido 5 segundos          360 memórias aviso de hipoglicemia, marcadores pre e          pos refeição          e prática esportiva medidas automáticas, alarmes          configuração de          medição conexão com o computador ejetor de tiras, tempo          para          resultado 5 seg, tamanho do display 4 cm, alimentação          bateria tipo          de aspiração por capilaridade.          altura 1,6cm largura 8,1cm, comprimento 5,2cm, peso 78g          garantia          24 meses          obs: o município possui grande quantidade de tira          glicosímetro          accu          check</p>	UN	50			
41	<p>PROTETOR SOLAR OIL FREE FPS 45 100ML          protetor solar oil free fps 45 100ml          protetor solar oil free fps 45 – 100ml</p>	FR	150			
42	<p>ENVELOPE AUTO-SELANTE 9X23CM EMBALAGEM          COM 100          UNIDADES          envelope auto-selante 9x23cm embalagem com 100          unidades          envelope auto-selante 9x23cm desenvolvido para garantir          a barreira          bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade de          seu          conteúdo, é ideal para acondicionamento de instrumentos          médicos.          indicado para esterilização a vapor, gás oxido de etileno          (eto) e raio          gama, fabricado com papel grau é fabricado com papel          grau          cirúrgico e filme laminado multicamadas de poliéster e          polipropileno.          envelope autosselante de dupla face          embalagem com 100 unidades</p>	PCT	50			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

43	BOBINA TERMO SELANTE 25X50M ROLO bobina termo selante 25x50m rolo bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gasoxido de etileno, livre de rasgos, dobras ou diferenças de espessura, baixa permeabilidade em toda extensão, livre de cargas minerais e branqueado optico, barreiras microbiana proporciona a abertura asseptica da embalagem processada de maneira integra ( sem romper durante a abertura e sem requisito de fibras de papel altamente resistente as tensões de manipulação.	RL	50					
44	ABAIXADOR DE LINGUA DE TAMANHO UNIVERSAL CONFECCIONADO EM MADIERA - PACOTE COM 100 UND abaixador de lingua de tamanho universal confeccionado em madeira - pacote com 100 und abaixador de lingua de tamanho universal confeccionado em madeira - pacote com 100 und	PCT	40					
45	ÁGUA DESTILADA AMPOLAS COM 20 ML água destilada ampolas com 20 ml água destilada ampolas com 20 ml	UN	1000					
46	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML água oxigenada 10 volumes 1000ml	UN	50					
47	AGULHA 13X4 5 CX C100 agulha 13x4 5 cx c/100 agulha 13x4 5 cx c/100	UN	40					
48	AGULHA 25X6 CAIXA C 100 agulha 25x6 caixa c 100 agulha 25x6 caixa c 100	UN	75					
49	AGULHA 25X8 CAIXA C 100 agulha 25x8 caixa c 100	UN	30					
50	ÁLCOOL 70 USO HOSPITALAR álcool 70 uso hospitalar álcool 70 com um litro para uso hospitalar	UN	350					
51	ÁLCOOL 70 GL 1 LITRO álcool 70 gl 1 litro álcool 70º gel 1 litro	UN	600					
52	ALGODÃO HIDRÓFILO 100 ALGODÃO DE 500G algodão hidrófilo 100% algodão de 500g algodão hidrófilo 100% algodão de 500g	UN	300					
53	ATADURA DE CREPOM 9 FIOS LARGURA 12CM X 100G PACOTE C 12 atadura de crepom 9 fios largura 12cm x 100g pacote c/ 12 atadura de crepom 9 fios largura 12cm x 100g pacote c/ 12	PCT	50					
54	ATADURA DE CREPOM 9 FIOS LARGURA 15CM X 100G PACOTE C 12 atadura de crepom 9 fios largura 15cm x 100g pacote c/ 12 atadura	PCT	200					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

	de crepom 9 fios largura 15cm x 100g pacote c/ 12					
55	ATADURA DE CREPOM 9 FIOS LARGURA 20CM X 100G PACOTE C 12 atadura de crepom 9 fios largura 20cm x 100g pacote c/ 12 atadura de crepom 9 fios largura 20cm x 100g pacote c/ 12	PCT	200			
58	COLETOR DE URINA TAMPA DE ROSCA 50 ML coletor de urina tampa de rosca 50 ml coletor de urina tampa de rosca 50 ml	UN	500			
59	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS coletor perfuro cortante 13 litros para uso em descarti de material que corta ou perfura, atua na norma atuais da nbr 13853 coletor perfuro cortante 13 litros para uso em descarti de material que corta ou perfura, atua na norma atuais da nbr 13853	UN	600			
60	COMPRESSA DE GAZES C 11 FIOS 7 5X7 5 PACOTE C 500 compressa de gazes c/ 11 fios 7 5x7 5 pacote c/ 500 compressa de gazes c/ 11 fios 7 5x7 5 pacote c/ 500	PCT	500			
61	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM ALVA C50 NÃO ESTÉRIL. ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO QUATR compressa campo operatório 45cm x 50cm alva c/50 não estéril. compressa campo operatório 45cm x 50cm alva c/50 não estéril. elaboradas com tecido quádruplo (quatro camadas), 100% algodão, altamente absorvente, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos. 50 unidades pcte.	UN	30			
62	CONJUNTO AUXILIAR PAPANICOLAOU CONJUNTO ESTÉRIL COMPOSTO DE ESPÁTULA DE AYRE E ESCOVA CERVICAL M conjunto auxiliar papanicolaou conjunto estéril composto de espátula de ayre e escova cervical m conjunto auxiliar papanicolaou conjunto estéril composto de espátula de ayre e escova cervical m	UN	1500			
63	CONJUNTO AUXILIAR PAPANICOLAOU CONJUNTO ESTÉRIL COMPOSTO DE ESPÁTULA DE AYRE E ESCOVA CERVICAL P conjunto auxiliar papanicolaou conjunto estéril composto de espátula de ayre e escova cervical p conjunto auxiliar papanicolaou conjunto estéril composto de espátula de ayre e escova cervical p	UN	500			
64	EQUIPO C INJETOR LATERAL MACRO GOTAS equipo c injetor lateral macro gotas equipo c injetor lateral macro gotas	UN	500			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

65	EQUIPO MACROGOTAS, EQUIPO PARA INFUSÃO POR GRAVIDADE. PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. RESPIRO equipo macrogotas, equipo para infusão por gravidade. ponta perfurante com tampa protetora. respiro de ar com filtro 0,2 microns. tubo flexível transparente 1,5m regulador de fluxo de precisão. conector luer slip. equipo macrogotas, equipo para infusão por gravidade. ponta perfurante com tampa protetora. respiro de ar com filtro 0,2 microns. tubo flexível transparente 1,5m regulador de fluxo de precisão. conector luer slip	UN	100				
66	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M IMPERMEÁVEL esparadrapo 10 cm x 4,5 m impermeável esparadrapo 10 cm x 4,5 m impermeável	UN	350				
67	ESPECULO especulo (g)	G UN	500				
68	ESPECULO especulo (m)	M UN	1500				
69	ESPECULO especulo (p)	P UN	500				
71	FILME ULTRA SOM 110MMX20M TYPE NORMAL UPP 110S A UN SONY. PAPEL PARA IMPRESSÕES PRETO E BRANCO MONO filme ultra som 110mmx20m type normal upp 110s a un sony. papel para impressões preto e branco (monocromático). peso: 170gr. papel compatível com as impressoras:oup-895mdoup-897mdoup-d895o up-d897 filme ultra som 110mmx20m type normal upp 110s a un sony. papel para impressões preto e branco (monocromático). peso: 170gr. papel compatível com as impressoras:oup-895mdoup-897mdoup-d895o up-d897	UN RL	40				
72	FIO CATGUT SIMPLES 2.0C AGULHA 24 UNID fio catgut simples 2.0c/ agulha 24 unid	CX	5				
73	FIO CATGUT SIMPLES 3 0 C AGULHA 24 UNID fio catgut simples 3 0 c agulha 24 unid fio catgut simples 3 0 c agulha 24 unid	CX	5				
74	FIO CATGUT SIMPLES 5 0 C AGULHA 24 UNID fio catgut simples 5 0 c agulha 24 unid fio catgut simples 5 0 c agulha 24 unid	CX	5				
75	FIO NYLON TAM 2	NYLON TAM CX	2 5				
76	FIO NYLON TAM 3	NYLON TAM CX	3 5				
77	FIO NYLON TAM 4	NYLON TAM CX	4 5				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

78	FITA ADESIVA BRANCA SIMPLES 16X50 fita adesiva branca simples 16x50 fita adesiva branca simples 16x50	UN	200				
79	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M fita autoclave 19mmx30m fita autoclave 19mmx30m	UN	200				
80	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML COM VÁLVULA ATOMATIZADORA - SISTEMA SPRAY fixador citológico 100ml com válvula atomatizadora - sistema spray fixador citológico 100ml com válvula atomatizadora - sistema spray	UN	50				
82	FRASCO P ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300M frasco p/ alimentação enteral 300m frasco p/ alimentação enteral 300m	UN	120				
83	GEL ULTRASSÔNICO 1 L PH NEUTRO gel ultrassônico 1 l ph neutro gel ultrassônico 1 l ph neutro	UN	50				
84	KIT MANGUEIRA E MÁSCARA DE INALAÇÃO NEBULIZAÇÃO EM PVC ATÓXICO TAMANHO ADULTO kit mangueira e máscara de inalação nebulização em pvc atóxico tamanho adulto kit mangueira e máscara de inalação nebulização em pvc atóxico tamanho adulto	KT	20				
85	KIT MANGUEIRA E MÁSCARA DE INALAÇÃO NEBULIZAÇÃO EM PVC ATÓXICO TAMANHO INFANTIL kit mangueira e máscara de inalação nebulização em pvc atóxico tamanho infantil kit mangueira e máscara de inalação nebulização em pvc atóxico tamanho infantil	KT	20				
86	LAMINA DE BISTURIR N°22 PACOTE C100 lamina de bisturir nº22 (pacote c/100) lamina de bisturir (pacote c/100)	PCT	100				
88	LENÇOL 50X70 CM ROLO lençol 50x70 cm (rolo) lençol hospitalar em papel 50x70 cm (rolo)	RL	50				
89	MICROPORE: MICROPORE BRANCO: MODELO CARRETEL: 1530 25MM X 10M FITA HIPOALERGÊNICA PIONEIRA DA 3M PAR micropore: micropore branco: modelo carretel: 1530 25mm x 10m fita hipóalergênica pioneira da 3m para curativos em geral micropore: micropore branco: modelo carretel: 1530 25mm x 10m fita hipóalergênica pioneira da 3m para curativos em geral	UN	200				
90	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 luva cirúrgica estéril 7,5 luva cirúrgica estéril 7,5	UN	200				
91	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 luva cirúrgica estéril 8,0 luva cirúrgica estéril 8,0	UN	200				
92	LUVA DE PROCEDIMENTOS G CAIXA C 10 PCT CONTENDO 100 UNID. luva de procedimentos (g) (caixa c/ 10 pct contendo 100 unid). luva de procedimentos (g) (caixa c/ 10 pct contendo 100 unid).	CX	20				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

93	LUVA DE PROCEDIMENTOS M CAIXA C 10 PCT CONTENDO 100 UNID. luva de procedimentos (m) (caixa c/ 10 pct contendo 100 unid). luva de procedimentos (m) (caixa c/ 10 pct contendo 100 unid).	CX	25				
94	LUVA DE PROCEDIMENTOS P CAIXA C 10 PCT CONTENDO 100 UNID. luva de procedimentos (p) (caixa c/ 10 pct contendo 100 unid). luva de procedimentos (p) (caixa c/ 10 pct contendo 100 unid).	CX	60				
95	MASCARA DESCARTÁVEL CAIXA C 100 mascara descartável caixa c 100 mascara descartável caixa c 100	UN	50				
96	MÁSCARA DESCARTÁVEL C PRENDEDOR ELÁSTICO RETROAURICULAR E CLIP NASAL CAIXA C 50 máscara descartável c prendedor elástico retroauricular e clip nasal caixa c 50 máscara descartável c prendedor elástico retroauricular e clip nasal caixa c 50	UN	20				
97	GELCO- CATETER Nº 20 gelco- cateter nº 20	UN	250				
98	GELCO-CATETER Nº 24 gelco-cateter nº 24	UN	250				
101	ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO HOSPITALAR - LENTES ACRÍLICOTRANSARENTE PARA PROCEDIMENTO COM LENTES INCOL óculos de proteção uso hospitalar - lentes acrílicotransparente para procedimento com lentes incol óculos de proteção uso hospitalar - lentes acrílicotransparente para procedimento com lentes incol	UN	60				
102	PAPEL KRAFT 1,40X1,00MM PESO 50 KG papel kraft 1,40x1,00mm peso 50 kg papel kraft 1,40x1,00mm peso 50 kg	RL	50				
103	PVPI DEGERMANTE 10 - 1000ML pvpi degermante 10% - 1000ml pvpi degermante 10% - 1000ml	UN	70				
104	PVPI TINTURA IODOPOLIVIDONA 1000 ML pvpi tintura iodopolividona 1000 ml pvpi tintura iodopolividona 1000 ml	UN	70				
105	SCALP N 21 scalp n 21 scalp n 21	UN	600				
106	SCALP N 23 scalp n 23 scalp n 23	UN	500				
107	SCALP N 25 scalp n 25 scalp n 25	UN	250				
108	SERINGA 10ML seringa 10ml seringa 10ml	UN	500				
109	SERINGA 5ML seringa 5ml seringa 5ml	UN	500				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

110	SERINGA seringa seringa 3ml			3ML 3ml	UN	1000				
111	SERINGA seringa seringa 20 ml	20 20		ML ml	UN	2500				
112	SERINGA DESCARTÁVEL P INSULINA C AGULHA 1 ML seringa descartável p insulina c agulha 1 ml seringa descartável p insulina c/ agulha 1 ml				UN	6000				
113	SONDA DE FOLLEY SILICONADA COM 2 VIAS DE DIVERSOS CALIBRES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE F sonda de folley siliconada com 2 vias de diversos calibres, embalagem individual, tipo blister, de f sonda de folley siliconada com 2 vias de diversos calibres, embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel g cirúrgico, favorecendo abertura pétala.				UN	100				
114	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL LÚMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDO POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFIC LUBRIFIC sonda para alimentação enteral lúmen interno e sistema de peso revestido por uma substância lubrific sonda para alimentação enteral, lúmen interno e sistema de peso revestido por uma substância lubrificante hidrófila. conector y. em medidas: nº 12 ("43" - 109 cm).				UN	30				
115	SORO FISIOLÓGICO soro fisiológico soro fisiológico 0,9% 250 ml	0,9 0,9	250 250	ML ml	FR	1000				
116	SORO FISIOLÓGICO soro fisiológico soro fisiológico 0,9% 500 ml	0,9 0,9	500 500	ML ml	FR	500				
117	SORO GLICOSADO soro glicosado soro glicosado 5% 500 ml	5 5	500 500	ML ml	FR	400				
118	SORO GLICOSADO soro glicosado soro glicosado 5% 250 ml	5 5	250 250	ML ml	FR	600				
119	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO FALSO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, HIPO touca cirúrgica descartável, confeccionada em falso tecido a base de fibras de polipropileno, hipo touca cirúrgica descartável, confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalérgica, branca, 30 gramas, microperfurada permitindo ventilação adequada, com elásticos nas extremidades, formato anatômico (redondo). embalados em caixas dispenser box com 100 unid.				CX	50				
120	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 1LT 2LTS bolsa coletora de urina sistema fechado 1lt 2lts bolsa coletora de urina sistema fechado 1lt (2lts)				UN	200				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

123	CURATIVO DE POLIURETANO: FILME TRANSPARENTE NÃO-ESTERIL COBERTO POR UM ADESIVO HIPOALERGENICO, EM ROLO curativo de poliuretano: filme transparente não-esteril coberto por um adesivo hipoalergenico, em rolo curativo de poliuretano: filme transparente não-esteril coberto por um adesivo hipoalergenico, em rolo com dimensões 10 cm x 10 m. cx com 01 unidade	CX	50				
134	PLACA CURATIVO HIDROCOLOIDE / ALGINATO HIDROCOLOIDE 15 X 15 placa curativo hidrocoloide / alginato hidrocoloide 15 x 15	UN	50				
135	TUDO DE ENSAIO 12X75MM PS VOL. 5ML tudo de ensaio 12x75mm ps vol. 5ml	UN	1000				
136	TUBO DE ENSAIO 15X100MM PS VOL. 10ML tubo de ensaio 15x100mm ps vol. 10ml	UN	1000				
137	PONTEIRA AZUL TIPO GILSON 200-1000UL ponteira azul tipo gilson 200-1000ul	UN	1000				
138	TAMPA PRESSÃO INTERNA PARA TUBO DE DIAMETRO 12MM tampa pressão interna para tubo de diametro 12mm	UN	1000				
139	TAMPA PRESSÃO INTERNA PARA TUBO DE DIAMETRO 15MM tampa pressão interna para tubo de diametro 15mm	UN	1000				
140	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X1,20MM agulha hipodermica descartavel 40x1,20mm	UN	300				
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:							

\_\_\_\_\_  
*EMPRESA*  
*Representante Legal)*

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

---

---

**ANEXO IV – MINUTA DE PROCURAÇÃO PARTICULAR**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO –Nº. XX/2019  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2019**

Por este Instrumento particular de procuração, a empresa (*razão social da empresa*), com sede (*endereço completo*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (*nº CNPJ*), representada neste ato por seus(s) (*qualificação(ões) do(s) outorgante(s)*) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (*razão social da empresa*) perante o Município de Jacinto/MG, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes de Proposta e de Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal da empresa*

Obs.:

- Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório e apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original com foto que identifique o credenciado.
- Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

---

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS  
E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO –Nº. XX/2019  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2019  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR INSUMOS, CONSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL BOM PASTOR PASTOR .**

A empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ nº (*nº CNPJ*), estabelecida na (*endereço completo*), para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal da empresa*

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

---

---

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO –Nº. XX/2019  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2019  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR INSUMOS, CONSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL BOM PASTOR PASTOR .**

Declaro, observado o disposto nos artigos 27, inciso V; 78, inciso XVIII da Lei 8.666/93 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal da empresa*

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

---

---

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO –Nº. XX/2019  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2019  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
INSUMOS, CONSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL BOM PASTOR PASTOR .**

*(razão social da empresa)*, inscrita no CNPJ nº *(nº do CNPJ)*, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) *(nome completo)*, portador(a) da Carteira de Identidade nº *(nº RG)* e do CPF nº *(nº CPF)*, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser *(Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / Cooperativa)* nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal da empresa*

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

---

---

**ANEXO VIII – TERMO DE ADESÃO DE CARONA**

---

---

**OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_/**

*Local e data*

**Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Jacinto/MG

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019

Ata de Registro nº (nº da Ata)

Senhor Gestor,

Nos termos da legislação vigente aplicável, venho à presença de V. Exa. manifesto o interesse da (*nome do carona*) de (*cidade*), em fazer o uso da Ata de Registro de Preços nº (*nº da Ata*) do MUNICÍPIO DE JACINTO, através do **Pregão Presencial – SRP - nº \_\_\_\_/2019** para Registro de Preços, com o fim de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na mesma, os itens constantes do quadro demonstrativo abaixo:

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Qtde Registro</b>	<b>Qtde Adesão</b>	<b>Fornecedor</b>

Razão Social: (*nome do órgão/entidade interessado na adesão*)

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXX

Responsável: (*nome completo / cargo / CPF*)

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atenciosamente,

(*nome do solicitante*)

(*cargo*)

Ilmo. Sr.

(*nome do gestor*)

(*cargo gestor*)

Gestor da Ata de Registro de Preços

(*nome do órgão gestor*)

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais**

CNPJ 18.349.910/0001-40 \* FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

**"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**e-mail: [licitacaojacinto1@gmail.com](mailto:licitacaojacinto1@gmail.com)**

**ANEXO IX**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A).....  
E A EMPRESA .....**

O Município de Jacinto MG com sede na Av. Antônio Ferreira Lúcio, 343, 1º Andar, Centro, Jacinto MG, neste ato representado(a) pelo(a) .....(*cargo e nome*), inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR INSUMOS, CONSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL BOM PASTOR PASTOR**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais</b> CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (033)3723-1187 AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO <b>"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"</b> <b>ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020</b> <b>e-mail: <a href="mailto:licitacaojacinto1@gmail.com">licitacaojacinto1@gmail.com</a></b></p>
---	--

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/Minas Gerais</b> CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (033)3723-1187 AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO <b>“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”</b> <b>ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020</b> <b>e-mail: <a href="mailto:licitacaojacinto1@gmail.com">licitacaojacinto1@gmail.com</a></b></p>
---	--

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Avisos do Município e Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Jacinto – Justiça Comum.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

---

TESTEMUNHAS:

---